

Pedido de Esclarecimento 04 – PE 42/2011

→ Questionamentos e respectivas respostas:

Anexo I do Edital:

1) Conforme o item 3 do Anexo I do Edital, a aquisição visa substituir os atuais comutadores SAN. A fim de permitir o correto dimensionamento do projeto, favor informar a configuração e as políticas definidas nos equipamentos existentes que deverão ser implementadas nos equipamentos fornecidos.

Resposta: As informações necessárias para o dimensionamento do projeto encontram-se registradas no Termo de Referência e seus anexos, destacando-se os itens 5 e 9.2 do Termo de Referência, bem como a seção 2.1 do Anexo I do Termo de Referência (Especificação dos Equipamentos).

2) Favor confirmar o entendimento do item 7.2 do Anexo I do Edital, que o trecho “suporte prestado na Sede da Controladoria-Geral da União”, será atendido através de envio de peças de reposição à Sede da CGU e acompanhamento remoto pela contratada da substituição da peça defeituosa.

Resposta: O entendimento está incorreto, pois a solução definitiva do problema pela Contratada poderá ocorrer por qualquer canal, até mesmo com apoio de técnicos no local (suporte presencial), respeitados os níveis de serviço detalhados no item 7 do TR.

3) Confirmar entendimento de que, conforme o item 9.13 do Anexo I do Edital, é responsabilidade da contratada apenas informar a necessidade de eventuais ajustes de configurações nos storages, bibliotecas de fitas, outros switches, softwares, servidores e seus respectivos sistemas operacionais. Está correto nosso entendimento? Caso contrário, favor esclarecer.

Resposta: O entendimento está correto.

A contratada operará somente os equipamentos ora adquiridos e por ela fornecidos. Eventuais ajustes nos demais equipamentos que formam a rede SAN, listados no item 5, serão de responsabilidade da CGU, devendo a contratada informar as alterações necessárias a fim de se garantir a perfeita integração e funcionamento da rede SAN.

Anexo I do Termo de referência

4) Favor confirmar o entendimento de que para atendimento ao item 1.1.4 do Anexo I do Termo de Referência deverão ser ofertados, para cada switch SAN, 48 (quarenta e oito) transceivers do tipo SFP (Small Form-Factor Pluggable) ou Enhanced SFP (SFP+) padrão LC shortwave com taxas de transferência de 2, 4 ou 8 Gbps. Caso o entendimento esteja incorreto, favor esclarecer.

Resposta: O entendimento está incorreto.

A quantidade de transceivers fornecidos deve ser idêntica à quantidade de portas do switch. Com relação as taxa s de transferência dos tranceivers, as mesmas devem ser compatíveis com as do switch.

5) Referente ao escopo de fornecimento, favor confirmar o entendimento de que não deverão ser fornecidos quaisquer materiais de instalação, além dos cabos de fibra óptica solicitados nos itens 1.1.6 e 1.1.7 do Anexo I do Termo de Referência. Caso o entendimento esteja incorreto, favor especificar o quantitativo de materiais de instalação necessário (cabos elétricos, ópticos, patch panel, DIO, entre outros).

Resposta: O entendimento está incorreto.

Deverão ser fornecidos todos os materiais especificados, os quais devem ser suficientes para a instalação e operacionalização dos equipamentos adquiridos.

6) Conforme o item 2.2.4 do Anexo I do Termo de referência, o serviço de repasse de conhecimento e atualização tecnológica deverá ser ministrado nas dependências da CGU. Portanto, favor confirmar o entendimento que todos os profissionais participantes estarão em Brasília-DF e, dessa forma, não haverá custos de transporte e diárias para os 08 (oito) participantes como é solicitado no item 2.2.7 do Anexo I do Termo de Referência. Está correto nosso entendimento? Caso contrário, favor esclarecer o número de profissionais para os quais deverá ser considerado transporte, bem como suas respectivas localidades de origem.

Resposta: O entendimento está correto.

Não há despesas da contratada com os participantes (alunos) da CGU. Somente com os materiais, logística e transporte e estadia de seus profissionais, oriundos de Brasília ou não.